



CÂMARA LEGISLATIVA DO

ERAL

MOÇ 157 /2003

MOÇÃO Nº
(Dep. Erika Kokay -PT)

03/06/03
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria do Plenário. 04/06/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Protesta junto ao Poder Executivo sobre a não regulamentação da lei nº 1.187/1996, que dispõe sobre a introdução do estudo da raça negra como conteúdo dos currículos do sistema de ensino do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 144 do seu Regimento Interno protesta junto ao Poder Executivo a não regulamentação da lei nº 1.187/1996 que dispõe sobre a introdução do estudo da raça negra como conteúdo programático dos currículos do sistema de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
moç. n.º 157 / 03
Fla. n.º 01 me.

A raça negra teve enorme influência na formação cultural dos brasileiros desde os primeiros anos da colonização do Brasil. Talvez devido ao fato dos brancos serem a maioria dominante socialmente, as influências das diversas culturas africanas ao longo do tempo foram abafadas ou toleradas mas, raramente, elevadas ao patamar do modelo ideal para uma sociedade comandada por brancos.

Estamos numa época em que não podemos mais menosprezar as diversas influências dos negros na nossa cultura, seja ela artística, linguística, folclórica, religiosa, histórica, etc, e as escolas, no seu papel de formação das crianças e jovens, tem a obrigação de levar a todos essas diversas influências que nos fazem brasileiros.

Esta Moção de Protesto ao Poder Executivo para que regulamente a lei nº 1.187/1996 se faz urgente para que nossos jovens tenham acesso às mais diversas informações dos muitos aspectos das culturas negras que enriquecem grande parte da cultura brasileira.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2003

Erika Kokay

Deputada Distrital - PT

Assessoria do Plenário
Recebido em 29/05/03 às 16h00

Assinatura